



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.414, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Define o rol de atividades de Licenciamento Ambiental realizadas no Município de Erechim.

A Prefeita Municipal de Erechim em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no § 2.º do Art. 7.º da Lei Municipal n.º 3.932, de 20 de dezembro de 2005, fica definido o rol de atividades que são consideradas de impacto local e passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de Erechim, conforme Anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.251, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.